



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.9/2025

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 2 de maio de 2025

PRESENCAS: Presidente da Câmara*: Paulo César Laranjeira Luís;

Vice-Presidente: Rosa Maria Farinha Martins;

Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos e José António Martins Domingos.

FALTAS: Bruno Manuel Dias Fernandes, por motivos profissionais não esteve presente. A falta foi justificada.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara*, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10h00m.

RETIFICAÇÃO:

Na ata n.º 08/2025 de 21 de abril, **onde se lê**: "DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de maio de 2025" e "ATA N. 8 - 21-05-2025".

Deve ler-se: "Na ata n.º 08/2025 de 21 de abril, **onde se lê**: "DATA DA REALIZAÇÃO: 21 de abril de 2025" e "ATA N. 8 - 21-04-2025".

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2317 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei –



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Aprovação de Materiais (parte 4)" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação; -----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2558 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 15" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;-----

-----PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2560 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 15" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2552 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2025/300.50.201/16 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 2082 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc.2025/850.10.003/21 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão de Cultura, Turismo e Ambiente n.º 1790 sobre o assunto: "Normas do programa - "Aqui reciclamos a valer!" - 2ª edição" Proc. 2025/710.10.002/5 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbano "Proc. 2024/100.10.400/2 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2317 sobre o assunto: "Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei - Aprovação de Materiais (parte 4)" Proc. 2024/300.10.001/23 - para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, aprovar os materiais (parte 4), relativamente à empreitada Reabilitação e Requalificação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, conforme conteúdo da informação, uma vez que os mesmos cumprem com a descrição e características técnicas previstas nos artigos descritos no mapa de quantidades que se anexam ao processo n.º 2024/300.10.001/23.-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2558 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 15" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 15 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de €32.350,88 (trinta e dois mil trezentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos).-

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2560 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º15" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 15 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de €44.115,96 (quarenta e quatro mil cento e quinze euros e noventa e seis cêntimos).-

-----**PONTO 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 2552 sobre o assunto: "Pedido de Cedência de Gabinete Empresarial no Centro de Instalação de Empresas e Serviços (CIES)" Proc. 2025/300.50.201/16 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência do Gabinete Empresarial n.º 8, localizado no CIES, Zona Industrial do Souto, empresa Rising Planet – Comércio de Soluções Informáticas e de Telecomunicações, Unipessoal, Lda., com o NIF 507645146.-----

-----**PONTO 5 - Informação da Divisão Financeira, Património e Valorização n.º 2082 sobre o**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc.2025/850.10.003/21 - para deliberação;-----

----- Após análise e conforme conteúdo da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de €118,08 (cento e dezoito euros e oito cêntimos) a comparticipar ao requerente do Processo n.º 2025/850.10.003/21, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.

-----PONTO 6 - Informação da Divisão de Cultura, Turismo e Ambiente n.º 1790 sobre o assunto: "Normas do programa - "Aqui reciclamos a valer!" - 2ª edição" Proc. 2025/710.10.002/5 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a 2.ª Edição do Programa "Aqui reciclamos a valer!", conforme conteúdo da informação supramencionada. Mais aprovou por unanimidade as respetivas normas do Programa, que ficam em anexo aos documentos desta reunião.-----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbano "Proc. 2024/100.10.400/2 - para deliberação;-----

-----Foi presente a Câmara Municipal a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"GABINETE DA PRESIDÊNCIA-----

-----"Início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbano"-----

-----O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga a que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja aprovação compete à respetiva entidade titular.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Estando em causa serviços públicos essenciais, é especialmente importante garantir que a apresentação de tais regras seja feita de forma clara, adequada, detalhada e de modo a permitir o efetivo conhecimento, por parte dos utilizadores, do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres, o que opera por meio de regulamento municipal.-----

-----A legislação a que se sujeitam os prestadores de serviços públicos essenciais estabelece as condições obrigatórias na prestação deste serviço, nomeadamente as normas constantes da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, designada por Lei dos Serviços Públicos Essenciais, bem como, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprovou o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, e a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro.-----

-----A presente proposta de revisão do Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos tem como finalidade adaptar este instrumento à nova legislação, publicada após a elaboração do atual Regulamento datado de 2022, através do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 na sua atual redação e enquadrar o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março e através do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março, que traça as linhas gerais orientadoras do setor, refere que a visão para 2030 passa por atingir serviços de excelência para todos e com contas certas, com quatro objetivos estratégicos globais: a eficácia dos serviços; a eficiência dos serviços; a sustentabilidade dos serviços; e a valorização económica, ambiental e social dos serviços.-----

-----Neste propósito, proponho a alteração Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos.-----

-----Em termos gerais, os procedimentos previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.2 (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139. a 144. (quanto à eficácia dos regulamentos).-----

-----Determina o n.º do art.º 2.º 98.2 que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”-----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a ai. k) e ee) do n.2 1 do art.9 33Q do Anexo 1 da Lei n.2 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.-----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à alteração de um projeto de regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A abertura do procedimento tendente à alteração do projeto do Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos;-----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), e nos termos legais para a respetiva consulta pública.-----

-----c) Designar a Dra. Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis.”-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de procedimento para elaboração de alteração ao Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbano, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12 DE SETEMBRO:**-----

-----Ninguém acedeu.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara*, Paulo César Laranjeira Luís, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal*,

*Em regime de substituição do exercício de funções;

A Secretária,
